



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
<p>O MP BA na condição de guardião da cidadania realiza processos formativos com o objetivo de promover a qualificação e aperfeiçoamento de seus integrantes e da sociedade em geral e nessa perspectiva necessita tornar os eventos e processos formativos acessíveis à todos, favorecendo a construção de espaços de reflexão para promoção de mudanças de práticas e construção de conhecimento transformador, o que se caracteriza inclusão e acessibilidades promovidas por meio da audiodescrição, essa atividade não beneficia apenas pessoas com deficiência visual, mas contribui para a compreensão e linguagem visual de conteúdos ministrados para pessoas com deficiências inclusive, cognitivas.</p>	
2. Objeto da Contratação:	
<p>Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, relativo a proferimento de palestra da profa Bárbara Carine Soares Pinheiro, no evento do Ministério Público Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista” no dia 26 de agosto de 2024.</p>	
3. Tipo de Objeto:	
<p>() Fornecimento imediato. () Fornecimento parcelado. () Fornecimento continuado. (X) Serviço não continuado. () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<p>(x) Sim () Não*</p>	
<p>Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 20.000,00</p>	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<p>(x) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. () Recursos Oriundos de Convênio Estadual. () Recursos Oriundos de Convênio Federal.</p>	
6. Formalização da Contratação:	
<p>(x) Por empenho e AFM. () Por instrumento formal de contrato.</p>	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: <i>Caodh</i>	
8. Unidade Demandante: <i>Caodh</i>	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	
40.101 / 0011 – Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 351-467	Nome Completo: Alex Santana Lima
Unidade Administrativa: Caodh	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br ALEX SANTANA LIMA Data: 22/07/2024 14:54:20-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351320	Nome Completo: Rogério Luis Gomes de Queiroz
Órgão/ Unidade: Centro de Apoio aos Direitos Humanos - Caodh	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Rogério Luis Gomes de Queiroz Assinado de forma digital por Rogério Luis Gomes de Queiroz Dados: 2024.07.22 15:17:49 -03'00'

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, CNPJ: 51.916.891/0001-61, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Quantidade estimada para atender a demanda supracitada de uma única apresentação.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO <u>SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O MP BA na condição de guardião da cidadania realiza processos formativos com o objetivo de promover a qualificação e aperfeiçoamento de seus integrantes e da sociedade em geral e nessa perspectiva necessita tornar os eventos e processos formativos acessíveis à todos, favorecendo a construção de espaços de reflexão para promoção de mudanças de práticas e construção de conhecimento transformador, o que se caracteriza inclusão e acessibilidades promovidas por meio da audiodescrição, essa atividade não beneficia apenas pessoas com deficiência visual, mas contribui para a compreensão e linguagem visual de conteúdos ministrados para pessoas com



	deficiências inclusive, cognitivas.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de realização de palestra, visando evento institucional com Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista". A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a educação antirracista tornou-se obrigatória com a assinatura da Lei 10639/2003 - que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira, objetivando corrigir a histórica invisibilidade de um Povo, assim resgatar as sua contribuições na sociedade. A palestrante, Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro é uma das precursoras do ensino antirracista em Salvador, idealizadora e Sócia-fundadora da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa, primeira escola do Brasil na temática, tendo, recentemente, inaugurado uma filial no Rio de Janeiro. A palestrante é coordenadora do Grupo de Pesquisa em Diversidade e Criticidade nas Ciências Naturais (DICCINA/UFBA) e escritora, duas vezes finalista do prêmio Jabuti (2021/2022). Colabora junto as escolas com a analise da importância destes equipamentos adotarem posturas antirracistas a partir da formação de professores. Pelo exposto, justifica-se a contratação da palestrante pela relevância dos serviços prestados em prol da efetivação da Educação Antirracista o que contribuirá sobremaneira para combate ao Racismo nas relações educacionais, entendendo que a palestrante Bárbara Carine é uma aliada neste intento. O objeto compreende a execução dos serviços de palestra, durante durante o citado evento, em 26 de agosto de 2024.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>A palestrante, Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro é uma das precursoras do ensino antirracista em Salvador, idealizadora e Sócia-fundadora da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa, primeira escola do Brasil na temática, tendo, recentemente, inaugurado uma filial no Rio de Janeiro. A palestrante é coordenadora do Grupo de Pesquisa em Diversidade e Criticidade nas Ciências Naturais (DICCINA/UFBA) e escritora, duas vezes finalista do prêmio Jabuti (2021/2022). Colabora junto as escolas com a análise da importância destes equipamentos adotarem posturas antirracistas a partir da formação de professores. Pelo exposto, justifica-se a contratação da palestrante pela relevância dos serviços prestados em prol da efetivação da Educação Antirracista o que contribuirá sobremaneira para combate ao Racismo nas relações educacionais, entendendo que a palestrante Bárbara Carine é uma aliada neste intento. O objeto compreende a execução dos serviços de palestra, durante o citado evento, em 26 de agosto de 2024.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE	(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:



HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); <input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA (FACULTATIVO): <p>A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove o atendimento para o serviço. O referido documento poderá ter sido firmado por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, comprovando a capacidade técnica de maneira satisfatória e compatíveis com suas características e o objeto contratado. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser cumulativos e complementares, além disso poderão ambas as exigências constarem num mesmo atestado.</p>
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL , igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
	3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL									
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Presencialmente na Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia – CAB: 5\xba Avenida, n\xba 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: dia 26/08/2024, a partir das 13h conforme programação do evento</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p><input type="checkbox"/> A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antir-racista" no dia 26 de agosto de 2024.</td> <td>02</td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 01</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO -</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antir-racista" no dia 26 de agosto de 2024.	02	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antir-racista" no dia 26 de agosto de 2024.	02	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos								
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos								



	<p><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>
	<p>(<input type="checkbox"/>) B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>
	<p>(<input type="checkbox"/>) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto.</i></p> <p>(<input type="checkbox"/>) D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA: <p>(<input type="checkbox"/>) E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ DIAS</p>



	<p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>



	<p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
(x)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1



<input type="checkbox"/>	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p> <p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); <p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p>
--------------------------	--



	<p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as</p>



	<p>infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 02 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do</p>



	<p>item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p><input type="checkbox"/> 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



		<p><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p>
		<p>D) PARCELADO:</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
		<p>E) OUTRO(A). Indicar:</p>
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
		<p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriedade utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO		<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>



		<p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>(x) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>



	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



- execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p>
	<p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
	<p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do</p>



		requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
<input checked="" type="checkbox"/> (x)		A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/> ()		B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		<input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
		<input type="checkbox"/> () B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i>
<p><i>Obs. 1:</i> A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: <i>O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs. 2:</i> Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</p>		
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 351-467	NOME DO SERVIDOR: Alex Santana Lima	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Caodh		Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 22/07/2024 14:32:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profª Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.	Unidade	01	20656 - Seminário / palestra

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Atoto Comunicações Ltda EPP		
NOME FANTASIA (PJ):		CNPJ / CPF: 51.916.891/0001-61
ENDEREÇO: Rua Macedo Sobrinho, Humaitá		
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ	UF: RJ	CEP: 22271-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Bárbara Carine Soares Pinheiro - Sócia		CPF: [REDACTED]



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Proposta Comercial – Ministério Público Ba

Palestrante: Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro

Tema: Como ser um educador antirracista

Data: 26/08/2024

Validade: 30 dias

Horário: a combinar

Período: 2h

Local: Ministério Público do Estado da Bahia

Público-alvo: Comunidade do MP-Ba

Formato: Talk Show / bate papo

Modalidade: Presencial

Palestrante: Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro

Dados da Prestadora de serviço:

Contratada

ATOTÔ Comunicações LTDA

CNPJ:51.916.891/0001-61

Endereço completo com cep: Rua Macedo Sobrinho, 00004, APT 501, Humaitá CEP 22271-080

Dados bancários: Banco Itaú

Ag

Co

Ch

En

Anuente

Nome completo: Bárbara Carine Soares Pinheiro

RG:980358191

Endereço completo com cep: Rua Macedo Sobrinho, 00004, APT 501, Humaitá CEP 22271-080

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Objetivo:

- 1- Apresentar a ideia de racismo estrutural dentro da perspectiva social de raça, apontando caminhos de superação desde por meio da educação antirracista em todos os complexos sociais.

Tópicos abordados:

- 1- Apresentação (falar brevemente o meu histórico de vida)
- 2- Falar sobre o processo de criação do conceito de raça, apresentando as noções de branquitude e privilégio branco.
- 3- Definir racismo estrutural e apresentar caminhos de superação deste nos vários complexos sociais.
- 4- O antirracismo educacional como via de equidade: relato de experiência da Escola Afro-brasileira Maria Felipa, 1º escola afro-brasileira do Brasil.

Equipamentos necessários:

- 1- Microfone

Honorários (cachê da palestra):

R\$10.500

Mini-curriculum:

Bárbara Carine Soares Pinheiro é mãe, mulher negra cis, nordestina, professora, escritora, empresária, palestrante, influenciadora na página @uma_intelectual_diferentona, formada em Química e em Filosofia pela UFBA, além de mestra e doutora em Ensino de Química pela UFBA/UEFS. Realizou estágio de pós-doutorado na Cátedra de Educação Básica – IEA/USP. Atualmente, é professora adjunta do Instituto de Química da UFBA. É autora de livros como @descolonizando_saberes: mulheres negras na ciência e História preta das coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras (ambos finalistas do prêmio Jabuti). Idealizadora, sócia e consultora pedagógica da Escola Maria Felipa, primeira escola afro-brasileira do país. É autora do best-seller Como ser um educador antirracista, publicado pela editora Planeta.

Livros publicados:

- 1- A Pedagogia Histórico Crítica e as funções orgânicas: uma proposta de Mediação
- 2- Pedagogia Histórico Crítica na Formação de Professores de Ciências
- 3- Identidade e formação docente em química

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraientelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

- 4- Descolonizando saberes: a lei 10639/2003 no ensino de ciências (Vol 1)

- 5- Descolonizando saberes: a lei 10639/2003 no ensino de ciências (Vol2)
- 6- @Descolonizando_saberes: Mulheres negras na Ciência
- 7- História preta das coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras
- 8- História Pretinha das Coisas: as descobertas de Ori
- 9- Intelectual Diferentona em Verso e Prosa
- 10- Como ser um educador antirracista
- 11- Querido estudante negro

Salvador, 04 de julho de 2024

Profa. Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA		
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4
1	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, CNPJ: 51.916.891/0001-61, para que a profª Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro	01	Atoto Comunicações Ltda EPP	51.916.891/0001-61	10.500,00	Prefeitura Municipal de Campinas	15.000,00	Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		INserir ASSINATURA DIGITAL:
Matrícula:	Nome do Servidor:	
351-467	Alex Santana Lima	 Documento assinado digitalmente ALEX SANTANA LIMA Data 22/01/2024 14:59:01 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Unidade Administrativa:		
Caodh		

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>2024060315191689100016151916891000161</p>		<p>Número da Nota 000000029</p> <p>Data e Hora de Emissão 03/06/2024 16:03:04</p> <p>Código de Verificação 3CKB-8PKD</p>			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 51.916.891/0001-61	Inscrição Municipal: 1.491.548-6	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: ATOTO COMUNICACOES LTDA					
Nome Fantasia: ATOTO COMUNICACOES	Tel.: 21964096029				
Endereço: RUA MACEDO SOBRINHO 4, APT 501 - HUMAITA - CEP: 22271-080					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: palestraintelectual@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 51.885.242/0001-40	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS					
Endereço: AVE ANCHIETA 200 - CENTRO - CEP: 13015-904	Tel.: ----				
Município: CAMPINAS	UF: SP	E-mail: -----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA DRA BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO (PALESTRA)					
DADOS BANCARIOS >>> BANCO ITAU					
AC [REDACTED]	CC [REDACTED]				
PIX: 51.916.891/0001-61					
VALOR DA NOTA = R\$ 15.000,00					
Serviço Prestado 08.02.14 - Cursos em geral					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Aílquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2024051315191689100016151916891000161

Número da Nota
00000026Data e Hora de Emissão
13/05/2024 14:23:12Código de Verificação
JXZF-RVWJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **51.916.891/0001-61**Inscrição Municipal: **1.491.548-6**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **ATOTO COMUNICACOES LTDA**Nome Fantasia: **ATOTO COMUNICACOES**Tel.: **21964096029**Endereço: **RUA MACEDO SOBRINHO 4, APT 501 - HUMAITA - CEP: 22271-080**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **palestraintelectual@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **31.359.483/0001-49**Inscrição Municipal: **----**Inscrição Estadual: **----**Nome/Razão Social: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO**Endereço: **PRA 09 MAIO NOVA MORADA - CENTRO - CEP: 44695-000**Tel.: **----**Município: **CAPIM GROSSO**UF: **BA**E-mail: **-----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PALESTRA Como ser um educador antirracista com a Dra Barbara Carine Soares Pinheiro.

ATOTO COMUNICAÇÕES, <<<

DADOS BANCARIOS ---- BANCO ITAU

AC [REDACTED]
CC [REDACTED]

PIX: 51.916.891/0001-61

VALOR DA NOTA = R\$ 12.500,00

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2024061315191689100016151916891000161

 Número da Nota
000000032

 Data e Hora de Emissão
13/06/2024 10:50:36

 Código de Verificação
CQLM-VHRD
PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **51.916.891/0001-61**Inscrição Municipal: **1.491.548-6**Inscrição Estadual: **---**Nome/Razão Social: **ATOTO COMUNICACOES LTDA**Nome Fantasia: **ATOTO COMUNICACOES**Tel.: **21964096029**Endereço: **RUA MACEDO SOBRINHO 4, APT 501 - HUMAITA - CEP: 22271-080**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **palestraintelectual@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.667.884/0014-45**Inscrição Municipal: **----**Inscrição Estadual: **147380539115**Nome/Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**Endereço: **RUA PAIS LEME 195 - PINHEIROS - CEP: 05424-150**Tel.: **----**Município: **SAO PAULO**UF: **SP**E-mail: **-----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE Lançamento do livro Querido Estudante Negro, com Barbara Carine, 13/06/2024 das 19h às 21h.

Inscrição Municipal: **2.174.994-9**

DADOS BANCARIOS <<<< BANCO ITAU.

 AC
 CC
 [REDACTED]
PIX: **51.916.891/0001-61****VALOR DA NOTA = R\$ 10.500,00**

Serviço Prestado

08.02.03 - Orientação pedagógica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

ATOTO COMUNICACOES LTDA

Boleto(s): 104430860

Hash: AED5E2E1-4190-4450-8F17-28C391144E9D

Órgão	Calculado	Pago
Junta	488.00	488.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATOTO COMUNICACOES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro

Local

15/08/2023

Data

Últimos Retornos

22/08/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

Nome:	THIAGO C DE ARAUJO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21980047016
E-mail:	taraugocontador@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/08/2023
Data da 1ª entrada:	15/08/2023



00-2023/623665-2

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATOTO COMUNICACOES LTDA

SÓCIO PESSOA FÍSICA - BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO [REDACTED]

SOCIO PESSOA FÍSICA . THIAGO RODRIGUES THOME, [REDACTED] 35002-1879

[REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ATOTO COMUNICACOES LTDA**, tendo como título de estabelecimento **ATOTO COMUNICACOES**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MACEDO SOBRINHO, 00004, APT 501, HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.271-080

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO DE PESSOAL; TEATRO; ATRAÇÕES MUSICAIS; ATRAÇÕES ARTÍSTICAS; PRODUÇÃO ARTÍSTICA; CENOGRAFIA;

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

9001-9/01 - Produção Teatral

9001-9/99 - Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente

9003-5/00 - Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Viabilidade: RJP2300180047 DBE: RJ3912450300008164171727

Página: 1 / 3

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATOTO COMUNICACOES LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
THIAGO RODRIGUES THOME	5.000	5.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	5.000,00		

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO	5.000	5.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	5.000,00		

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por THIAGO RODRIGUES THOME, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,
II DA LEI N° 8.934/94)**

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Viabilidade: RJP2300180047 DBE: RJ3912450300008164171727



Página: 2 / 3

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ATOTO COMUNICACOES LTDA

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO DE JANEIRO, 02 de agosto de 2023



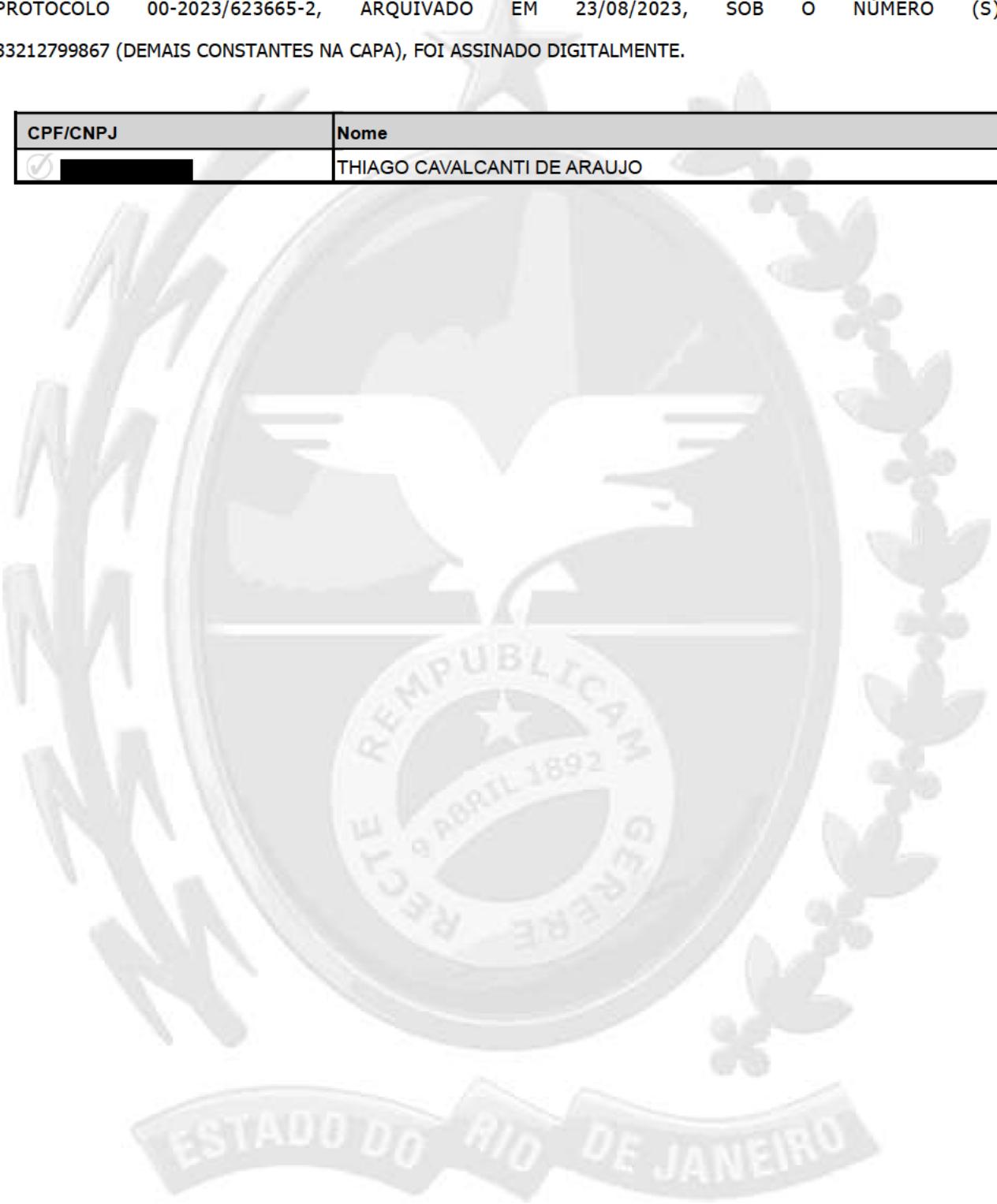
BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO
CPF: [REDACTED]


THIAGO RODRIGUES THOME
CPF: [REDACTED]

**IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

CERTIFICO QUE O ATO DA ATOTO COMUNICACOES LTDA, NIRE 332.1279986-7,
PROTÓCOLO 00-2023/623665-2, ARQUIVADO EM 23/08/2023, SOB O NÚMERO (S)
33212799867 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	THIAGO CAVALCANTI DE ARAUJO



23 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa ATOTO COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ

51.916.891/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

BARABARA CARINE SOARES PINHEIRO, CPF [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

RIO DE JANEIRO, 14 de JUNHO de 2024.

BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO

SOCIA

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa ATOTO COMUNICACOES LTDA , inscrita no CNPJ 51.916.891/0001-61 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). BARABARA CARINE SOARES PINHEIRO, CPF [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

RIO DE JANEIRO, 14 de JUNHO de 2024.

BARBARA CARINE SOARES PINHEIRO

SOCIA

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.916.891/0001-61

Razão Social: ATOTO COMUNICACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA MACEDO SOBRINHO, 00004 - APT 501 - HUMAITA - 22.271-080 - Rio de Janeiro /
Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N163162 DE 24/05/2024

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidao.pda@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: THIAGO CAVALCANTI DE ARAUJO
RG: 123157075 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** DETRAB **DATA EMISSÃO:** 08/06/2006
ENDEREÇO: Rua RUA LUIZ COUTINHO CAVALCANTI, 904 - GUADALUPE
GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.675-310
TELEFONE: (21)9640-9602 **CELULAR:** (21)9640-9602
E-MAIL: TARAUJOCONTADOR@GMAIL.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

RAZAO SOCIAL:
atoto comunicações ltda

CNPJ: 51.916.891/0001-61 **INSCRICAO ESTADUAL:** ISENTO
ENDEREÇO: Rua MACEDO SOBRINHO, 0004 - APT 501
HUMAITA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.271-080
TELEFONE: (21)9306-9963 **CELULAR:** (21)9640-9602
E-MAIL: TARAUJOCONTADOR@GMAIL.COM

MOTIVO: NADA / CONSTA - PARA VERIFICAR CASO TENHA DEBITOS
OBS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATOTO COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 51.916.891/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:37 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **4B16.8495.1097.B46E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	9233234317
ÓRGÃO	FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE	415342027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ATOTO COMUNICACOES LTDA
 RUA MACEDO SOBRINHO 000004 APT 501
 HUMAITA RIO DE JANEIRO 22271-080 RJ

CNPJ
51.916.891/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1.491.548-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

HORA: 03:39:35

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4321997-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 51.916.891/0001-61	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 24/05/2024 03:40	
VÁLIDA ATÉ : 22/08/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATOTO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.916.891/0001-61

Certidão nº: 36116591/2024

Expedição: 24/05/2024, às 03:42:09

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATOTO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.916.891/0001-61**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.916.891/0001-61

Razão Social: ATOTO COMUNICACOES LTDA

Endereço: R MACEDO SOBRINHO 4 AP 501 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22271-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071106096188747874

Informação obtida em 22/07/2024 10:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

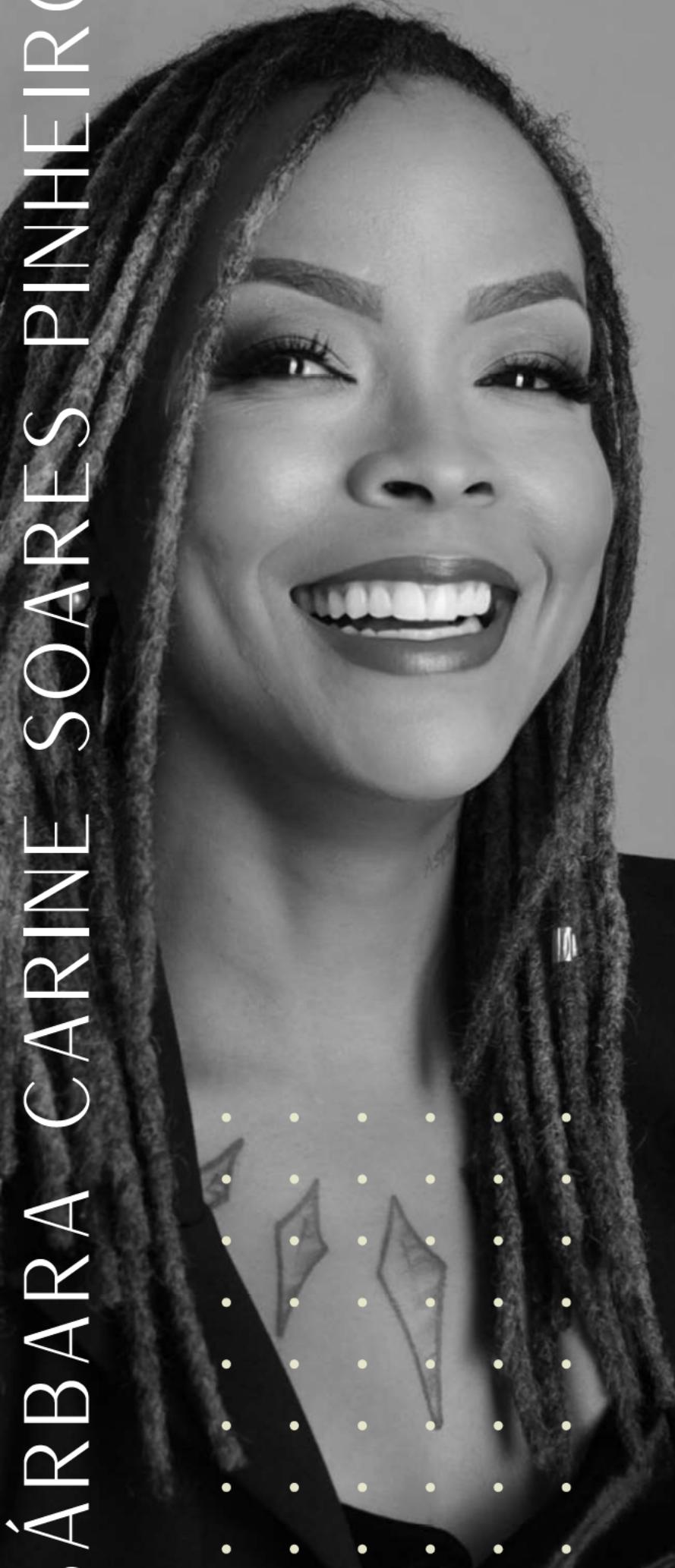
BÁRBARA

LIMA



Portfólio

BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO

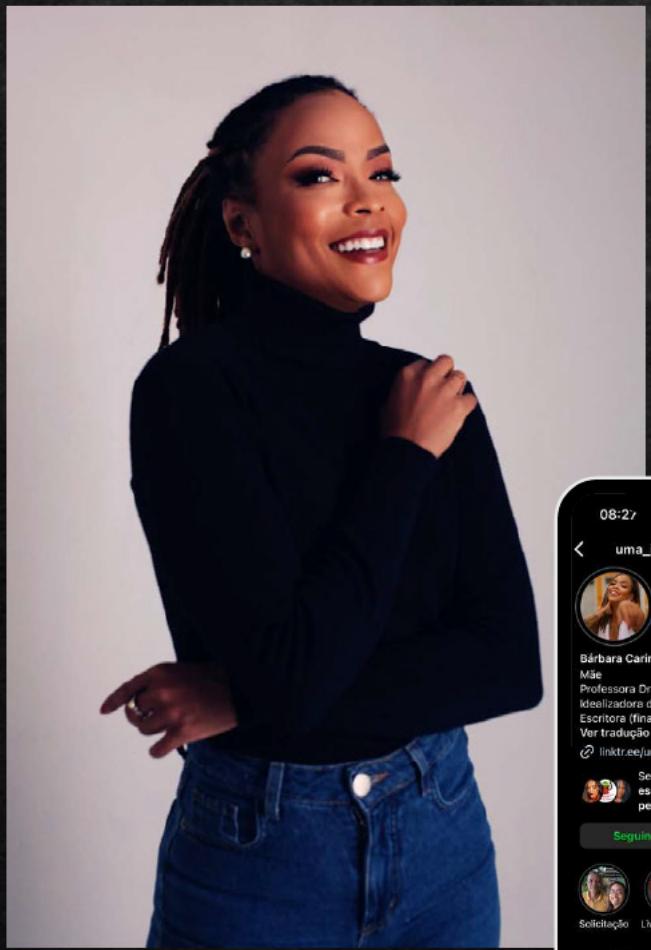


Bárbara Carine Soares Pinheiro é mãe, mulher negra cis, nordestina, professora, palestrante, escritora, empresária, influenciadora, formada em Química e em Filosofia pela UFBA, além de mestra e doutora em Ensino de Química pela UFBA/UEFS. Realizou estágio de pós-doutorado na Cátedra de Educação Básica – IEA/USP. É professora adjunta do Instituto de Química da UFBA. Sendo ainda autora de livros como **@descolonizando_saberes: mulheres negras na ciência e História preta das coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras (ambos finalistas do prêmio Jabuti)**. Idealizadora, sócia e consultora pedagógica da Escola Maria Felipa, primeira escola afro-brasileira do país. É autora do best-seller **Como ser um educador antirracista**.

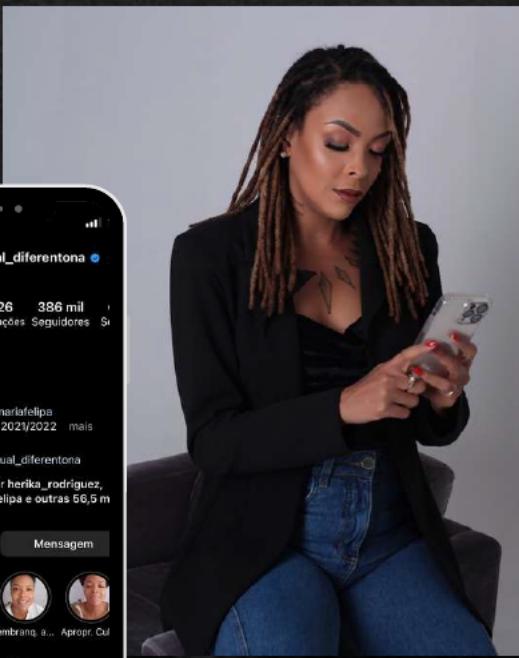


[@uma_intelectual_diferentona](https://www.instagram.com/uma_intelectual_diferentona)

WORK



Bárbara Carine tem sido conhecida no Brasil também pela sua atuação como digital influencer na página @uma_intelectual_diferentona nas redes sociais e pela sua oratória contundente e acessível como palestrante, realizando cursos on-line de letramento racial, bem como falas mais pontuais sobre antirracismo, diversidade, divulgação científica africana e educação em feiras literárias, eventos científicos, escolas, universidades, prefeituras, ONGs e corporações, tais como: APPLE, GLOBO, Cielo, Ford, Seda, Petrobras, iFood, Heineken, dentre outras.



CONTATOS



Palestraintelectual@gmail.com



71 9 8202 - 9715



@uma_intelectual_diferentona

Bárbara Carine Soares Pinheiro
Curriculum Vitae

Junho/2024



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Bárbara Carine Soares Pinheiro

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Bárbara Carine Soares Pinheiro

Dados pessoais

Nascimento 15/07/1987 - Salvador/BA - Brasil
CPF 033.390.715-94

Formação acadêmica/titulação

- 2012 - 2014** Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
Título: A Pedagogia Histórico-Crítica na Formação Inicial de professores de Química na UFBA: Limites e possibilidades no estágio curricular, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Edilson Fortuna de Moradillo
- 2011 - 2012** Mestrado em Ensino, Filosofia e História das Ciências.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
Título: Ensino de Química na perspectiva Histórico-Crítica: análise de uma proposta de mediação didática contextual na Educação do Campo, Ano de obtenção: 2012
Orientador: Edilson Fortuna de Moradillo
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2016 - 2021** Graduação em Abi - Filosofia.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
Título: FILOSOFIA DE ONDE? FILOSOFIA PARA QUEM?
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS EM AFROPERPECTIVA NA FILOSOFIA UBUNTU
Orientador: Genildo Ferreira da Silva
- 2007 - 2010** Graduação em Química.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
Título: O "novo" currículo do curso de Licenciatura em Química da UFBA: a construção de uma identidade
Orientador: Maria da Conceição Marinho Oki
- 2003 - 2005** Ensino Médio (2º grau).
Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, CEFET-BA, Brasil

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Pós-doutorado

2021 - 2022 Pós-Doutorado .
Instituto de Estudos Avançados - USP, IEA-USP, Sao Paulo, Brasil

Formação complementar

- 2010** Extensão universitária em Contribuições da Escola de Vigotski para compreens. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em A educação Ambiental Histórico-Crítica: uma constr. (Carga horária: 3h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em A Contribuição da Teoria Sócio-Histórica de Lev Vi. (Carga horária: 4h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2010 - 2010** Extensão universitária em Gênesis e desenvolvimento do ser social na perspect. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Improvisações teatrais para o ensino de Química. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Nanomateriais e Energia. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Química Forense. (Carga horária: 6h).
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Salvador, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Filosofia da Química e Implicações para formação d. (Carga horária: 4h).
Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilheus, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em A Experimentação em Sala de Aula. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Física Atômica e Molecular. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil
- 2009 - 2009** Extensão universitária em Fundamentos da Mediação Didática. (Carga horária: 30h).

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil

- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Introdução à Química Ambiental. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Jogos e atividades lúdicas em Ensino de Química. (Carga horária: 6h).
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Salvador, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal da Bahia - UFBA

Vínculo institucional

- 2013 - Atual** Enquadramento funcional: Professora Adjunto I, Regime: Dedição exclusiva

2. Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães - CMLEM

Vínculo institucional

- 2011 - 2013** Enquadramento funcional: Professora de Química , Carga horária: 20, Regime: Parcial

3. Colégio Estadual Odorico Tavarez - CEOT

Vínculo institucional

- 2010 - 2011** Vínculo: Professora estagiária , Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 2, Regime: Parcial

Outras informações:
Esta experiência foi obtida por meio do estágio obrigatório do curso de Licenciatura em Química da UFBA, que nos possibilita estagiar durante um ano em sala de aula; com um semestre de estágio de observação e outro de autuação.

Área 1 - Faculdade de Ciéncia e Tecnologia - ÁREA1/CBES

Vínculo institucional

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

2009 - 2010

Vínculo: Bolsista/ graduanda , Enquadramento funcional: Monitora de Química , Carga horária: 20, Regime: Parcial

5. Centro Escolar Anamélia - CEA

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Professora , Enquadramento funcional: Professora de Química , Carga horária: 15, Regime: Parcial

6. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Bolsista/ Iniciação Científica , Enquadramento funcional: Estudante pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

7. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Bolsista/ Iniciação a Docência , Enquadramento funcional: Estudante pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

8. Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX/BA

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estudante pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Revisor de periódico

1. REDEQUIM

Vínculo

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

2017 - Atual

Regime: Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. OLIVEIRA, R. D. V. L.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; SIMOES NETO, J. E. Ética Ubuntu nas discussões sobre experimentação científica: colonialidade e (des)humanização do Ensino de Química. REVISTA ELETRÔNICA ENSINO, SAÚDE E AMBIENTE. , v.15, p.543 - 559, 2023.
2. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; NASCIMENTO JUNIOR, J. V.; Moradillo, E. F. FORMAÇÃO DE PROFESSORES: A PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E SUAS CONTRIBUIÇÕES NO ENSINO DE CIÊNCIAS/QUÍMICA NO ESTADO DA BAHIA –BRASIL. CONTEMPORÂNEA - REVISTA DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA. , v.3, p.1268 - 1280, 2023.
3. BONFIM, C. S.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares** A “ÁGUA” EM FOCO: RELAÇÕES ENTRE VÍDEOS DE TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL E A QUÍMICA. Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia. , v.11, p.1 - 19, 2022.
4. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares** Educação para as relações étnico-raciais e o racismo científico em tempos de COVID-19. Revista Sergipana de Educação Ambiental. , v.9, p.1 - 14, 2022.
5. AMPARO, P. M.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares** On the encounter of scientific literature with Afro-Brazilian ancestral pharmacopeias. CULTURAL STUDIES OF SCIENCE EDUCATION (PRINT). , v.16, p.30 - 50, 2022.
6. ANDRADE, ISMAEL MENDES; **PINHEIRO, BARBARA CARINE SOARES**; CAPONI, SANDRA NOEMI CUCURULLO DE SCIENCE, GENEALOGY AND HISTORICAL NARRATIVE OF THE REFERENCE CENTER IN LEIHMSNOSE DO BAIXO SUL DA BAHIA. International Journal of Health Science. , v.2, p.2 - 16, 2022.
7. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; BONFIM, C. S.; MOL, G. S. A (in)visibilidade de Pessoas com deficiência visual na ciência e na natureza: Percepções e Perspectivas. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. , v.27, p.589 - 604, 2021.
8. PASSOS, M. C. A.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares** Do epistemocídio à insurgência: o currículo decolonial da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa (2018-2020). CADERNOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE. , v.7, p.118 - 137, 2021.

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

9. SILVA, W. D. A.; COSTA, E. A. S.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

Educação para as relações étnico-raciais na constituição curricular da Licenciatura em Química no Ceará: que cor tem a formação de professores(as)?. REVISTA COCAR (ONLINE). , v.15, p.1 - 21, 2021.

10. BATINGA CARDOSO, SILNÁ MARIA; **SOARES PINHEIRO, BÁRBARA CARINE**

INDÍCIOS DE UMA PERSPECTIVA (DE)COLONIAL NO DISCURSO DE PROFESSORES (AS) DE QUÍMICA SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS. Revista ABPN. , v.13, p.464 - 492, 2021.

11. SILVA, L. H.; MAGALHAES, P. V. C.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

O vinho no antigo Egito: Uma dose de História da Química. REVISTA DEBATES EM ENSINO DE QUÍMICA. , v.7, p.19 - 37, 2021.

12. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; EVANGELISTA, NEIMA ALICE MENEZES; MORADILLO, EDILSON FORTUNA DE

A reforma do -novo Ensino Médio-: uma interpretação para o ensino de ciências com base na pedagogia histórico-crítica. DEBATES EM EDUCAÇÃO. , v.12, p.242 - , 2020.

13. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; LACERDA, L.; CAVALCANTE, I. A.

Escola Maria Felipa: por uma educação infantil emancipadora e antirracista. Revista APEDUC Journal. , v.1, p.207 - 209, 2020.

14. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

O período das artes práticas: a química ancestral africana. REVISTA DEBATES EM ENSINO DE QUÍMICA. , v.6, p.4 - 15, 2020.

15. NZINGA, A. P.; SANCHEZ, C.; **Pinheiro, B. C. S.**

Patrimônio (I)material e cultural afro-brasileira: aportes das lutas antirracistas à educação ambiental crítica. Revista ABPN. , v.12, p.209 - , 2020.

16. ROSA, KATEMARI; ALVES-BRITO, ALAN; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

Pós-verdade para quem? Fatos produzidos por uma ciência racista. CADERNO BRASILEIRO DE ENSINO DE FÍSICA. , v.37, p.1440 - 1468, 2020.

17. **Pinheiro, B. C. S.**

AS MULHERES NEGRAS E A CIÊNCIA NO BRASIL: "E EU, NÃO SOU UMA CIENTISTA?". COMCIÊNCIA (UNICAMP). , v.1, p.12 - 20, 2019.

18. ANDRADE, I. S.; **Pinheiro, B. C. S.**

Educação científica nas prisões: privação ou promoção de liberdade?. REVISTA MUNDI SOCIAIS E HUMANIDADES. , v.4, p.46 - 69, 2019.

19. **Pinheiro, B. C. S.**

Educação em Ciências na Escola Democrática e as Relações Étnico-Raciais. <https://doi.org/10.28976/1984-2686rbpec2019u329344>. , v.19, p.329 - 344, 2019.

20. **Pinheiro, B. C. S.**; ROSA, K. D.; CONCEICAO, S.

'Linda e Preta' Discutindo questões químicas, físicas, biológicas e sociais da maquiagem em pele negra. REVISTA CONEXÕES - CIÊNCIA E TECNOLOGIA. , v.13, p.7 - 13, 2019.

21. SILVA, A. S.; **Pinheiro, B. C. S.**

Químicxs Negros e Negras do século XX e o racismo institucional nas ciências. Revista Exitus. , Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá, Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

v.9, p.121 - 146, 2019.

22. **Pinheiro, B. C. S.; CALDAS, D.; PENELUC, M. C.**

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: UMA FORMA DE ENSINO DOS GASES NUMA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CRÍTICA. EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM AÇÃO. , v.65, p.68 - 88, 2018.

23. PENELUC, M. C.; **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.

Possíveis confluências filosóficas e pedagógicas entre a educação ambiental crítica e a pedagogia histórico-crítica. Ciência e Educação (UNESP). , v.24, p.157 - 173, 2018.

24. SILVA, L. H.; **Pinheiro, B. C. S.**

Produções científicas do antigo Egito: um diálogo sobre Química, cerveja, negritude e outras coisas mais. REVISTA DEBATES EM ENSINO DE QUÍMICA. , v.4, p.5 - 28, 2018.

25. **Pinheiro, B. C. S.; PENELUC, M. C.; SANTOS, C. L.**

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE QUÍMICA DA UFBA. Educação & Formação. , v.2, p.160 - 180, 2017.

26. **Pinheiro, B. C. S.; FIGUEIREDO, D. D. R.**

Análise Crítica dos Objetos Educacionais Virtuais de Base Experimental no Ensino de Química. REVISTA DEBATES EM ENSINO DE QUÍMICA. , v.3, p.69 - 86, 2017.

27. REIS, E.; **Pinheiro, B. C. S.**

Educação Química e Direitos Humanos: o átomo e o genocídio do povo negro, ambos invisíveis?. Revista ABPN. , v.9, p.191 - 205, 2017.

28. **Pinheiro, B. C. S.; PATINO, L. C.**

FUERZAS PRODUCTIVAS VS RELACIONES DE PRODUCCION: EL LUGAR DE LA CIENCIA Y LA TECNOLOGIA EN LA REVOLUCION SOCIALISTA. Revista Mundi Sociais e Humanidades. , v.2, p.20 - 38, 2017.

29. **Anunciação, B.C. P.;** Moradillo, E. F.; Messeder Neto, H. S.

A PEDAGOGIA HISTÓRICO CRITICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS: A. Germinal: Marxismo e Educação em Debate. , v.07, p.243 - 252, 2015.

30. **Pinheiro, B. C. S.; Lima, C.; Moradillo, E. F.**

A Química da rotina: entre o mundo macro e o mundo micro. Revista Jovens Cientistas. , v.1, p.33 - 34, 2015.

31. **Anunciação, B.C. P.;** Moradillo, E. F.

Pedagogia Histórico-Crítica: um relevante instrumento no ensino de Ciências. Revista Jovem Cientista. , v.2, p.58 - 59, 2014.

32. **Anunciação, B.C. P.;** Messeder Neto, H. S.; Moradillo, E. F.

ROBERT BOYLE NO CONTEXTO DA TRANSIÇÃO PARA A CIÊNCIA MODERNA: ELEMENTOS PARA UMA ANÁLISE SÓCIO-HISTÓRICA. Revista Ideação. , v.1, p.165 - 192, 2014.

33. Messeder Neto, H. S.; **Anunciação, B.C. P.;** Roque, N. F.

Improvisações Teatrais no Ensino de Química: Interface entre Teatro e Ciência na Sala de Aula. QUÍMICA NOVA NA ESCOLA (IMPRESSO). , v.35, p.100 - 106, 2013.

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,

Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

34. Anunciação, B.C. P.

Experimentos no Ensino de Química: uma proposta de intervenção didática. Letras Contábeis. , v.19, p.19 - 23, 2011.

Livros publicados

1. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Querido estudante negro. São Paulo: Planeta, 2024, v.1. p.200.

2. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Como ser um educador antirracista. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023, v.1. p.160.

3. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

História Pretinha das Coisas: as descobertas de Ori. São Paulo: Livraria da Física, 2022, v.1. p.36.

4. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Intelectual diferentona em verso e prosa. São Paulo: Livraria da Física, 2022, v.1. p.98.

5. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

História preta das coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras. São Paulo: Livraria da Física, 2021, v.1. p.73.

6. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

@Descolonizando_saberes: Mulheres negras na Ciência. São Paulo: Livraria da Física, 2020, v.1. p.92.

7. Pinheiro, B. C. S.

Pedagogia Histórico Crítica na Formação de Professores de Ciências. Curitiba: Appris, 2016, v.1. p.209.

8. Anunciação, B.C. P.; Moradillo, E. F.

A Pedagogia Histórico Crítica e as funções orgânicas: uma proposta de Mediação Didática para o Ensino de Química, 2014, v.1. p.76.

Capítulos de livros publicados

1. Pinheiro, Bárbara Carine Soares; VARGAS, M. M.; ANDRADE, A. M.

Concepciones de los profesores en formación inicial y su relación con la descolonización del conocimiento In: Educação, ambiente, corpo & decolonialidade.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2023, v.1, p. 225-262.

2. Pinheiro, Bárbara Carine Soares; TORRES, A. O. P.; ROSA, K. D.

Lápis cor de Pele? De qual corpo humano falamos? In: Educação, ambiente, corpo & decolonialidade.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2023, v.1, p. 173-194.

3. Pinheiro, Bárbara Carine Soares; ANDRADE, I. M.; CAPONI, S. N. C.

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM LEISHMANIOSE DO BAIXO SUL DA BAHIA (1986-2017): CONEXÕES HISTÓRICAS COM A GEOGRAFIA MÉDICA BRASILEIRA In: Saúde coletiva: mudanças, necessidades e embates entre sociedade e Estado 2.1 ed.Florianópolis: Atena, 2023,

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,

Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

v.1, p. 37-62.

4. Pinheiro, Bárbara Carine Soares; LACERDA, L.; COELHO, C. O.

Escola Decolonial In: Suleando Conceitos em Linguagens.1 ed.Campinas: Pontes Editores, 2022, v.1, p. 153-162.

5. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Ciência Africana e afrodiáspórica: um olhar para a química ancestral In: Temáticas sociocientíficas na formação de professores.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2021, v.1, p. 139-152.

6. Pinheiro, Bárbara Carine Soares; OLIVEIRA, R. D. V. L.

Conteúdos cordiais a partir da trajetória de Percy Julian: sobre o enfrentamento do racismo institucional e as discussões sobre gênero no ambiente escolar In: Ensino de Química: novos olhares de uma nova geração.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2021, v.1, p. 419-448.

7. COVA, B. O.; PENNA, U. L.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

DECOLONIALIDADE NO ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UMA ESCOLA ANISIANA DA BAHIA In: Ensino de Ciências e Biologia : Discussões em torno da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Formação e Prática Pedagógica de Professoras e Professores.1 ed.Recife: Edupe, 2021, v.1, p. 171-208.

8. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Mãe preta por adoção: tão mãe quanto In: Mães pretas - maternidade solo e dororidade.1 ed.São Paulo: Futurama, 2021, v.1, p. 21-24.

9. LACERDA, L.; BRITO, B.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Maria Felipa Afro-Brazilian School: A Proposal for Emancipating and Antiracist Child Education In: The Human Rights-Based Approach to STEM Education.1 ed.Münster: Waxmann, 2021, v.1, p. 131-146.

10. CARDOSO, S. M. B.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

O ensino de química e a lei 10639/03: uma revisão de literatura na ABPN In: Linguagens múltiplas e multiletramentos como práticas pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem de Química..1 ed.Quirinópolis, GO: IGM, 2021, v.1, p. 161-174.

11. COSTA, R. C.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Cotas raciais nas universidades públicas brasileiras: o caso do Instituto de Química da UFBA e o problema da permanência In: Trajetórias de descolonização da escola: o enfrentamento do racismo no ensino de ciências e tecnologia.1 ed.Belo Horizonte: Nandyala, 2020, v.1, p. 139-150.

12. LIMA, E. A. P. S.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Direito de escolha? Um olhar sobre a sedução política do novo ensino médio In: Aspectos históricos, políticos e culturais da educação brasileira.1 ed.Ponta Grossa: Atena, 2020, v.1, p. 243-254.

13. ANDRADE, I. S.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Educação nas prisões a partir da lente teórica da pedagogia histórico-crítica. In: Bahia das Mulheres: histórias, sabores, práticas, olhares..1 ed.Salvador: Sagga, 2020, v.1, p. 12-26.

14. GARCIA, F. N. S. V.; SANTOS, E. B.; Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Representações de cientistas na educação básica: racismo e sexismo em questão In: Capítulo Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

escrito por Fabiano Nunes, Elton Bernardo e por mim, intitulado: Representações de cientistas na educação, Pesquisa e Extensão no Brasil: uma abordagem pluralista (vol II).1 ed.São Paulo: Conhecimento Livre, 2020, v.II, p. 74-84.

15. **Pinheiro, B. C. S.; OLIVEIRA, R. D. V. L.**

Divulgação... De qual ciência? Diálogos com epistemologias emergentes In: Divulgação científica: textos e contextos.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2019, p. 1-12.

16. **Pinheiro, B. C. S.; LIMA, E. A. P. S.**

Instituto Federal da Bahia e Pedagogia Histórico-Crítica: um desafio e muitas possibilidades In: Filosofia, política, educação, direito e sociedade.1 ed.Ponta Grossa: Editora Atena, 2019, v.2, p. 1-280.

17. FIGUEIREDO, B. S.; NUNES, M. R. S.; **Pinheiro, B. C. S.**

O crime de nascer negro no Brasil: uma proposta antirracista no ensino de química forense In: Decolonialidade na educação em ciências.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2019, v.1, p. 159-176.

18. **Pinheiro, B. C. S.**

Catadores de lixo e a questão racial no Brasil: um enfoque químico e social na problemática do lixo In: Conteúdos cordiais: Química humanizada para uma escola sem mordaça.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2017, v.1, p. 51-60.

19. CRUZ, I.; **Pinheiro, B. C. S.;** Moradillo, E. F.

A experimentação em Feiras de ciências na escola básica: uma análise da aprendizagem de reações químicas em uma perspectiva histórico-cultural In: Feira de Ciências: Múltiplas possibilidades para o ensino.1 ed.São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2016, v.1, p. 1-221.

20. **Pinheiro, B. C. S.;** Maria da Conceição Marinho Oki

Curriculum da Licenciatura em Química O “novo” currículo do curso de Licenciatura em Química da Ufba: a construção de uma identidade In: Identidade e formação docente em química.1 ed.São Paulo: Livraria da Física, 2016, v.único, p. 21-38.

21. **Pinheiro, B. C. S.;** Moradillo, E. F.; Messeder Neto, H. S.

LICENCIATURA EM QUÍMICA DO PARFOR / UFBA – BRASIL: SUPERANDO O REFERENCIAL EMPÍRICO-ANALÍTICO PREDOMINANTE NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIA In: Olhares sobre a formação de professores: relatos, reflexões e proposições.1 ed.Londrina: UEL, 2016, v.único, p. 184-200.

Livros organizados

1. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares; ROSA, K. D.**

Descolonizando saberes: a lei 10639/2003 no ensino de Ciências (Vol 2). São Paulo: Livraria da Física, 2022, v.2. p.273.

2. **Pinheiro, B. C. S.; ROSA, K. D.**

Descolonizando saberes: a lei 10639/2003 no ensino de ciências. São Paulo: Livraria da Física, 2018, v.1. p.174.

3. **Pinheiro, B. C. S.;** Messeder Neto, H. S.; Moradillo, E. F.; SILVA, J. L. P

Identidade e formação docente em química. São Paulo: Livraria da Física, 2016, v.1. p.323.

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. MAGALHAES, P. V. C.; **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**
A colaboração como possibilidade potente de produção de conhecimento: a pesquisa científica em afroperspectiva In: 20º Encontro Nacional de Ensino de Química, 2021, Recife.
20º Encontro Nacional de Ensino de Química., 2021.
2. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**; TAVARES, I. O.
Abordagem descolonial e a lei 10639/2003 no Ensino de Química: proposta didática sobre ácidos graxos a partir do Igi-òpe (dendê em iorubá) In: 20º Encontro Nacional de Ensino de Química, 2021, Recife.
20º Encontro Nacional de Ensino de Química., 2021.
3. ANDRADE, A. M.; **Pinheiro, B. C. S.**; VARGAS, M. M.
A distinção de saberes dentro dos processos de descolonização: campos temáticos baseados no mapeamento informacional bibliográfico In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (XII ENPEC), 2019, Natal.
Pesquisa em educação em ciências: diferença, justiça social e democracia., 2019.
4. CARDOSO, S. M. B.; ROSA, I. S. C.; **Pinheiro, B. C. S.**
O diálogo entre Silvio Romero e Manoel Bomfim sobre a formação da nação brasileira: abordagem interdisciplinar antirracista In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (XII ENPEC), 2019, Natal.
Pesquisa em educação em ciências: diferença, justiça social e democracia., 2019.
5. **Pinheiro, B. C. S.**; SANTOS, E. B.; GARCIA, F. N. S. V.
Representações de cientistas da educação básica: racismo e sexismo em questão In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), 2019, Natal.
Pesquisa em Educação em Ciências: diferença, justiça social e democracia., 2019.
6. MASCARENHAS, E. L. O.; FERNANDES, K. M.; **Pinheiro, B. C. S.**
Uma análise da afrocentricidade na pesquisa em ensino de Ciências In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (XII ENPEC), 2019, Natal.
Pesquisa em educação em ciências: diferença, justiça social e democracia., 2019.
7. **Pinheiro, B. C. S.**; SANTOS, E. B.; GARCIA, F. N. S. V.
Cabelo veio da África junto com meus santos: a química dos cabelos crespos (ou não) In: XIX Encontro Nacional de Ensino de Química, 2018, Rio Branco.
XIX Encontro Nacional de Ensino de Química., 2018.
8. PENELUC, M. C.; Moradillo, E. F.; **Pinheiro, B. C. S.**
Educação Ambiental Crítica na formação de professores da educação do campo: as conquistas atuais e desafios futuros da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Brasil In: VIII Congreso Internacional sobre Formación de Profesores de Ciencias, 2018, Bogota.
Formación de profesores de ciencias., 2018.
9. **Pinheiro, B. C. S.**; OLIVEIRA, R. M.; SILVA, I. L.
Mulheres negras na história da ciência: a trajetória da primeira química da Bahia In: XIX Encontro Nacional de Ensino do Química, 2018, Rio Branco.
XIX Encontro Nacional de Ensino do Química., 2018.

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

10. **Pinheiro, B. C. S.**; PENELUC, M. C.; SANTOS, C. L.
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE QUÍMICA In:
Congreso Pedagogía, 2017, Havana.
Encuentro Internacional por la unidad de los educadores., 2017.
11. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.
A ONTOGÊNESE DO SER SOCIAL A PARTIR DO TRABALHO: DISCUSSÕES CRÍTICAS NA
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE QUÍMICA In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em
Educação em Ciências, 2017, Florianópolis.
20 anos de ABRAPEC: Memórias de conquistas e movimentos de resistência., 2017.
12. **Pinheiro, B. C. S.**; GARCIA, F. N.; SANTOS, E. B.
A pedagogia Histórico-Crítica e a questão racial no Ensino de ciências In: Congreso Pedagogía,
2017, Havana.
Encuentro Internacional por la unidad de los educadores., 2017.
13. JESUS, E. G.; **Pinheiro, B. C. S.**; PENELUC, M. C.
Concepções de estudantes da pós-graduação em Química da UFBA sobre a educação ambiental
numa perspectiva crítica In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2017,
Florianópolis.
20 anos de ABRAPEC: Memórias de conquistas e movimentos de resistência., 2017.
14. Lima, C.; Moradillo, E. F.; **Pinheiro, B. C. S.**
De qual conceito de ácidos estamos falando? In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação
em Ciências, 2017, Florianópolis.
20 anos de ABRAPEC: Memórias de conquistas e movimentos de resistência., 2017.
15. NASCIMENTO JUNIOR, J. V.; **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.
Formação de professores de química: a pedagogia histórico-crítica e suas contribuições no
ensino de química no Estado da Bahia - Brasil In: XVII Encontro Nacional de Educação em
Ciências (XVII ENEC), 2017, Viana do Castelo.
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS EM MÚLTIPLOS CONTEXTOS., 2017. v.1. p.534 - 540
16. MOREIRA, L.; **Pinheiro, B. C. S.**; BELAS, R. D.
Modelos em Química: o ensino de ligação química In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em
Educação em Ciências, 2017, Florianópolis.
20 anos de ABRAPEC: Memórias de conquistas e movimentos de resistência., 2017.
17. **Pinheiro, B. C. S.**; CRUZ, I.; Moradillo, E. F.
O trabalho crítico com Feira de ciências no ensino de reações químicas In: Congreso Pedagogía,
2017, Havana.
Encuentro Internacional por la unidad de los educadores., 2017.
18. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.; COSTA, R. C.
A radioatividade nos livros didáticos do PNLD 2015: uma análise crítica no PIBID/Química In:
XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.
Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.
19. PENELUC, M. C.; Moradillo, E. F.; **Pinheiro, B. C. S.**
A TUTELA DO MEIO AMBIENTE E OS DIREITOS DE USO DA ÁGUA PELA COLETIVIDADE:
UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO DIDÁTICA NA PERSPECTIVA CRÍTICA In: XVIII
Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.
Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

20. **Pinheiro, B. C. S.; AMORIM, I.; Moradillo, E. F.**

Abordagem crítico-social do meio ambiente: o estudo contextualizado e experimental das reações de saponificação no Ensino Médio In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

21. **Pinheiro, B. C. S.; Moradillo, E. F.; RIBEIRO, F.**

Análise de textos do ENEQ sobre a Educação Inclusiva para surdos a partir da perspectiva Histórico-Cultural In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

22. **SANTOS, M. S.; Moradillo, E. F.; Pinheiro, B. C. S.**

Análise histórico-crítica de livros didáticos de química aprovados no PNLD 2015 In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

23. Lima, C.; **Pinheiro, B. C. S.; Moradillo, E. F.**

Ensino de Ácidos e Bases: para além das pedagogias Tradicional e Nova In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

24. **PENELUC, M. C.; Moradillo, E. F.; Pinheiro, B. C. S.**

Modernização e agronegócio: solução para a fome global? In: 15º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia, 2016, Florianópolis.

Simpósio Temático Ciência, tecnologia e recursos naturais: interfaces da história das ciências com a história ambiental.., 2016.

25. **PATROCINIO, A. A.; Moradillo, E. F.; Pinheiro, B. C. S.**

Proposta para o ensino de eletroquímica: Uma abordagem Histórico-Crítica a partir do contexto do desenvolvimento das pilhas In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

26. **Pinheiro, B. C. S.; MOREIRA, L.; BELAS, R. D.**

Teorias Ácido-Base: aspectos históricos e suas implicações pedagógicas In: XVIII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2016, Florianópolis.

Os desafios da Formação e do Trabalho do Professor de Química no mundo contemporâneo., 2016.

27. Lima, C.; **Pinheiro, B. C. S.; Moradillo, E. F.**

A apropriação dos conceitos Ácido-Base e a Pedagogia Histórico-Crítica: uma interlocução em sala de aula In: X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2015

X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências., 2015.

28. **REIS, E.; Pinheiro, B. C. S.; Moradillo, E. F.**

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

A Pedagogia Histórico-Crítica e o Ensino de Estequiometria no Ensino Médio: a incorporação de conceitos científicos numa perspectiva contextual In: X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2015, Águas de Lindóia.

X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências. , 2015.

29. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.

A PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE QUÍMICA NA UFBA: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ESTÁGIO CURRICULAR In: 37º Neunião Nacional da ANPED, 2015, Florianópolis.

PNE: Tensões e perspectivas para a educação pública brasileira. , 2015.

30. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Pimentel, H.; Messeder Neto, H. S.; SILVA, J. L. P Avaliação do ensino no curso de Licenciatura em Química do PARFOR/UFBA - Brasil In: XXII Colóquio da AFIRSE Portugal, 2015, Lisboa.

Diversidade e Complexidade da Avaliação em Educação e Formação. , 2015.

31. PENELUC, M. C.; **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.

Educação Ambiental e Pedagogia Histórico-Crítica In: X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2015, Águas de Lindóia.

X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências. , 2015.

32. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.

Ensino de Química na Perspectiva Histórico-Crítica In: Congresso Pedagogia Histórico-Crítica: Educação e Desenvolvimento Humano, 2015, Bauru.

Congresso Pedagogia Histórico-Crítica: Educação e Desenvolvimento Humano. , 2015.

33. **Pinheiro, B. C. S.**; MOREIRA, L.; Messeder Neto, H. S.; Moradillo, E. F.

O uso de aspectos históricos das reações químicas como base para proposição de estratégias didáticas In: X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2015, Águas de Lindóia.

X Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências. , 2015.

34. SANTOS, M. S.; Moradillo, E. F.; **Anunciação, B.C. P.**; Messeder Neto, H. S.; Pimentel, H. Formação do Licenciado de Química Brasileiro no Contexto da Reestruturação Produtiva In: XVII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2014, Ouro Preto.

XVII Encontro Nacional de Ensino de Química. , 2014.

35. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Pimentel, H.

OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA PRODUÇÃO QUÍMICA E SUAS INTERFACES COM A ECONOMIA-POLÍTICA: UMA ABORDAGEM DIDÁTICA NO CURSO DO PARFOR/QUÍMICA/UFBA In: VI Congreso Internacional sobre Formación de Profesores de Ciencias, 2014, Bogotá.

Formación del Profesorado a lo largo de la vida: base de una sociedad global e incluyente. , 2014.

36. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Pimentel, H.

Programa de formação de professores de Química - PARFOR/UFBA: breve histórico e referencias teórico-metodológico In: V Taller Internacional de Formación Universitaria de Profesionales de la Educación, 2014, La Habana.

V Taller Internacional de Formación Universitaria de Profesionales de la Educación. , 2014.

37. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Termodinâmica Química: aspectos históricos a serem considerados no ensino de Química In: XVII Encontro Nacional de Ensino de Química, 2014, Ouro Preto.
XVII Encontro Nacional de Ensino de Química., 2014.

38. Moradillo, E. F.; **Anunciação, B.C. P.**; Pimentel, H.; Messeder Neto, H. S.; Sá, Lucas Vivas de; Cunha, M. B. M.

O trabalho Pedagógico no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFBA: a experiência da área das ciências da natureza e matemática In: II Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas sobre educação do campo e IV Jornada de educação especial no campo, 2013, São Carlos-SP.

II Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas sobre educação do campo e IV Jornada de educação especial no campo., 2013.

39. Moradillo, E. F.; **Anunciação, B.C. P.**; Messeder Neto, H. S.; Sá, Lucas Vivas de Superando o referencial empírico-analítico na formação de professores de ciências: a experiência do curso de licenciatura em química da UFBA In: V Encontro Regional de Educação, Marxismo e Emancipação Humana, 2013, Ilhéus.

V Encontro Regional de Educação, Marxismo e Emancipação Humana., 2013.

40. Moradillo, E. F.; ABREU, H. V.; **Anunciação, B.C. P.**; Cunha, M. B. M.; Messeder Neto, H. S.; Pimentel, H.; Sá, Lucas Vivas de; SILVA, J. L. P; Penha, A.

A área das Ciências da Natureza e Matemática na Licenciatura em Educação do Campo da UFBA:: referenciais teórico-metodológicos para formação de professores por área de conhecimento. In: 8º Congreso Internacional de Educación Superior, 2012, Habana.

8º Congreso Internacional de Educación Superior., 2012.

41. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.

Pedagogia Histórico-Crítica: a incorporação de conceitos científicos no discurso em sala de aula In: XVI ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO DE QUÍMICA / X ENCONTRO DE EDUCAÇÃO QUÍMICA DA BAHIA, 2012, Salvador.

XVI ENEQ/ X EDUQUI., 2012.

42. Messeder Neto, H. S.; Sá, Lucas Vivas de; **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.

Avaliação sem medo: experiências em salas de aula de ciências In: Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza, 2011, Senhor do Bonfim.

Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza: desafios e perspectivas para o ensino de ciências., 2011.

43. Sá, Lucas Vivas de; **Anunciação, B.C. P.**; Messeder Neto, H. S.; Moradillo, E. F.

Criação de propostas para o ensino de Química na Licenciatura em Educação do Campo utilizando Mapas Conceituais In: Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza, 2011, Senhor do Bonfim.

Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza: desafios e perspectivas para o ensino de ciências., 2011.

44. Moradillo, E. F.; ABREU, H. V.; **Anunciação, B.C. P.**; Cunha, M. B. M.; Penha, A.; Pimentel, H.; Sá, Lucas Vivas de; SILVA, J. L. P

Educação do Campo: princípios gerais para a formação de professores por área de conhecimento In: V Congreso Internacinal sobre Formación de profesores de Ciencias, 2011, La Salle.

V Congreso Internacinal sobre Formación de profesores de Ciencias: formación del profesorado para las generaciones del siglo XXI., 2011.

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

45. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Messeder Neto, H. S.; Sá, Lucas Vivas de; PEREIRA, Jadson; BARAÚJO, Ântonio

Estágio curricular: uma proposta para enfrentar a dicotomia teoria-prática In: Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza, 2011, Senhor do Bonfim.

Congresso Brasileiro de Ciências da Natureza: desafios e perspectivas para o ensino de ciências. , 2011.

46. **Anunciação, B.C. P.**

Reestruturação Curricular no curso de formação de professores de química: construindo uma identidade docente In: Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2011, Campinas.

VIII ENPEC. , 2011.

47. Messeder Neto, H. S.; Roque, N. F.; **Anunciação, B.C. P.**

Improvisações Teatrais para o Ensino de Química In: XV Encontro Nacional de Ensino de Química, 2010, Brasília.

XV Encontro Nacional de Ensino de Química. , 2010.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.; BRITO, J.

O Materialismo Histórico-Dialético na formação de professores de Química: o caso do PARFOR/IQ/UFBA In: Seminário PIBID Norte/Nordeste, 2015, Salvador.

SBL. , 2015.

2. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.; Pimentel, H.; CARVALHO, J. R. M.; Messeder Neto, H. S.; Sá, Lucas Vivas de; SANTOS, M. S.

O trabalho em Química e suas interfaces com a economia política: os plásticos In: Congresso Brasileiro de Química, 2015, Goiania.

Congresso Brasileiro de Química. , 2015.

3. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Cunha, M. B. M.

O uso de modelos científicos no ensino de Ligações Iônicas: principais problemas no ensino In: XI Encontro de Educação em Química da Bahia, 2013, Itapetinga.

XI Encontro de Educação em Química da Bahia. , 2013.

4. Maria da Conceição Marinho Oki; Cunha, M. B. M.; Lima, C.; Silva, R. J.; **Anunciação, B.C. P.**

Combustão: uma abordagem histórica contextual em sala de aula In: XV Encontro Nacional de Ensino de Química, 2010, Brasília.

XV Encontro Nacional de Ensino de Química. , 2010.

5. Cunha, M. B. M.; Moradillo, E. F.; Penha, A.; Pimentel, H.; Fraga, M.; **Anunciação, B.C. P.**

Trabalhando Conceitos Químicos na Licenciatura do Campo: primeiras aproximações In: XV Encontro nacional de Ensino de Química, 2010, Brasília.

XV Encontro nacional de Ensino de Química. , 2010.

6. Mendes, M.; Maria da Conceição Marinho Oki; **Anunciação, B.C. P.**

Transformações dos materiais: concepções dos estudantes dos níveis médio e superior In: XV Encontro nacional de Ensino de Química, 2010, Brasília.

XV Encontro nacional de Ensino de Química. , 2010.

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

7. **Anunciação, B.C. P.**; Maria da Conceição Marinho Oki

Relevância do livro didático na construção do conceito de reação química In: IX Encontro de Educação Química da Bahia, 2009, Ilhéus.

IX EDUQUI TIC's: desafios e possibilidades., 2009.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Messeder Neto, H. S.

ABORDAGEM DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS: A EXPERIÊNCIA DO PARFOR/QUÍMICA/UFBA In: XVII ENDIPE, 2014, Fortaleza.

XVII ENDIPE., 2014.

Artigos em jornal de notícias

1. **Pinheiro, B. C. S.**

Sabe lavar a roupa direito? Dicas de física e química melhoram sua lavagem. UOL Notícias. São Paulo, 2017.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

Uma Intelectual Diferentona. Ciência Hoje. Online, p.12 - 15, 2021.

2. **Pinheiro, Bárbara Carine Soares**

Privilégio branco nas ciências em tempos de pandemia e em todos os tempos por eles narrados. Senta que eu te explico!. Revista Docêncie e Cibercultura. , p.1 - , 2020.

3. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.; Pimentel, H.

Programa de formação de professores de Química – PARFOR/UFBA: breve histórico e referenciais teórico-metodológicos. Revista Congreso Universidad. Havana, p.17 - 29, 2017.

4. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.; Messeder Neto, H. S.

A PEDAGOGIA HISTÓRICO CRITICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS: A EXPERIÊNCIA DA ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UFBA. Germinal: Marxismo e Educação em Debate. Salvador, p.243 - 252, 2015.

5. **Pinheiro, B. C. S.**; Moradillo, E. F.; Lima, C.

A Química da rotina: entre o mundo macro e o mundo micro. Revista Jovens Cientistas. , p.32 - 33, 2015.

6. **Anunciação, B.C. P.**; Moradillo, E. F.

Pedagogia Histórico-Crítica: um relevante instrumento no ensino de Ciências. Revista Jovens Cientistas. Universidade Federal da Bahia, p.58 - 59, 2014.

7. **Anunciação, B.C. P.**; Messeder Neto, H. S.; Moradillo, E. F.

Robert Boyle no contexto da transição para a ciência moderna: elementos para uma análise sócio-histórica. Revista Ideação. UEFS, p.165 - 192, 2014.

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

8. Anunciação, B.C. P.

Experimentos no Ensino de Química: uma proposta de intervenção didática. Letras Contábeis. Jaquié, v.19, p.19 - 23, 2011.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Educação para as relações étnico-raciais no ensino de química, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

2. Pinheiro, Bárbara Carine Soares

Educação, Química e Relações Étnico-Raciais, um diálogo possível?, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

3. Pinheiro, B. C. S.; LARUSA, E.

História do Atomismo: É verdade que tudo nasceu na Grécia?, 2018. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

4. Pinheiro, B. C. S.; GARCIA, F. N. S. V.

Ciência dos povos africanos e afrodiáspóricos: descolonizando saberes, 2017. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

5. Pinheiro, B. C. S.; GARCIA, F. N. S. V.

Diversidade no Ensino de Química: discutindo relações étnico-raciais em sala de aula, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

6. Pinheiro, B. C. S.

Saberes Africanos e afrodiáspóricos no Ensino de Química, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

7. Pinheiro, B. C. S.; Moradillo, E. F.; ALVES, J.

Formação de Professoresna Perspectiva Crítico-Dialética, 2016. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

8. Pinheiro, B. C. S.

Química e Sociedade: ensino e formação crítica, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

9. Pinheiro, B. C. S.

Formação de professores de Química na perspectiva sócio-histórica: uma visão ontológica, pedagógica e psicológica, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

10. Anunciação, B.C. P.

Estudo da constituição da matéria: uma abordagem histórica das controvérsias científicas e filosóficas, 2013. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,

Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Dissertações de mestrado: orientador principal

1. Taisa Maria Sacramento Said. **A PRIMEIRA DOUTORA NEGRA EM QUÍMICA NA BAHIA: DJANE SANTIAGO DE JESUS.** 2023. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
2. Marcos Vinícius dos Santos Souza. **ESTILHAÇANDO AS MÁSCARAS EPISTEMOLÓGICAS DAS ANASTÁCIAS DA ATUALIDADE: COMPREENDENDO OS IMPACTOS DAS PRODUÇÕES DE MULHERES AFRICANAS PARA A MATEMÁTICA NO SÉCULO XX E XXI.** 2023. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
3. Érica Larusa Oliveira Mascarenhas. **PRODUÇÃO CIENTÍFICA AFRICANA E AFROCENTRICIDADE: BELEZA, SAÚDE, CURA E A NATUREZA HOLÍSTICA DA CIÊNCIA AFRICANA.** 2021. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
4. Daiana Dias Ribeiro Figueiredo. **A presença dos objetos educacionais digitais como recurso didático nas aulas de química.** 2019. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
5. SILNÁ MARIA BATINGA CARDOSO. **Indícios de decolonialidade no discurso de professores/as de Química: desafios e contribuições na educação para as relações étnico-raciais.** 2019. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
6. Elisângela Gonçalves de Jesus. **Mulheres negras na ciência: a história de Viviane dos Santos Barbosa.** 2019. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
7. Tereza Cristiane Souza da Cruz. **O PIBID Química em questão: a Pedagogia Histórico-Crítica na formação de licenciandos/as em Química da UFBA.** 2019. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
8. Fernanda de Jesus Ribeiro. **Contribuições da psicologia histórico cultural no ensino inclusivo de química para pessoas com surdez na formação inicial e continuada de professores.** 2018. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
9. Analouise Almeida do Patrocínio. **O ensino de eletroquímica: uma abordagem histórico-crítica.** 2018. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

10. Fernanda de Jesus Ribeiro. **Educação inclusiva no ensino de química: análise de uma proposta didática na perspectiva histórico-cultural.** 2016. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Dissertações de mestrado: co-orientador

1. Alessandra Pereira. **A dimensão pedagógica dos terreiros e o racismo ambiental: aportes das lutas antirracistas a educação ambiental crítica.** 2019. Dissertação (Educação) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
2. Carolina Santos Bonfim. **Investigando a concepção de educandos(as) cegos(as) do Ensino Superior sobre a Natureza da Ciência.** 2018. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
3. Claudiene Lima. **Ensino dos conceitos 'Ácido e Base' na perspectiva histórico-crítica.** 2016. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia

Teses de doutorado: orientador principal

1. Erika Aparecida de Paula Lima. **ÁRVORE VELHA, RAÍZES PROFUNDAS E OS FRUTOS? AS CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA NO NOVO ENSINO MÉDIO À LUZ DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA.** 2022. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
2. Danielle Felix Santos. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA NO ENSINO DE QUÍMICA: POSSIBILIDADES E LIMITES NO ENSINO MÉDIO.** 2022. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
3. Ismael Mendes Andrade. **O Centro de Referência em Leishmaniose do Sul da Bahia (1986 – 2017): uma genealogia da Geografia Médica Brasileira.** 2022. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
4. Maritza Mateus Vargas. **CONCEPÇÕES DOS PROFESSORES DA FORMAÇÃO INICIAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS NA PERSPECTIVA DESCOLONIAL: O CASO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DISTRITAL FRANCISCO JOSÉ DE CALDAS E DA UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA NACIONAL (BOGOTÁ).** 2021. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
5. Leonardo Celin Patiño. **DUAS TEORIAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO DE CIÊNCIAS, ENFOQUE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS) E PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA (PHC), UMA ANÁLISE CRÍTICA DESDE O MATERIALISMO DIALÉTICO. QUAIS AS CONTRADIÇÕES.** 2021. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia
Inst. financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Vanessa Sales de Carvalho. **“DEBAIXO DA SUA TRANÇA TEM HISTÓRIA PRA CONTAR!”:**
Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

UMA PROPOSTA DIDÁTICA PARA O ENSINO DE POLÍMEROS A PARTIR DO CONTEXTO DAS TRANÇAS SINTÉTICAS. 2022. Curso (Abi - Química) - Universidade Federal da Bahia

2. Aline Santos da Silva. **EDUCAÇÃO EMERGENCIAL: O ensino remoto e a prática docente no ensino de Química na pandemia de COVID-19 no estado da Bahia.** 2022. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

3. Thales Ariston Sacramento. **NO CAMPO DE BATALHA A MORTE É MAIS FORTE?: ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO EPISTEMICÍDIO ACADÊMICO NO ENPEC (2009-2021).** 2022. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

4. Luana Santos Silva. **QUÍMICA EM CENA: O TEATRO CIENTÍFICO CATALISANDO O ENSINO DE QUÍMICA.** 2022. Curso (Abi - Química) - Universidade Federal da Bahia

5. Anne Valesca Santos de Brito. **Mulheres negras cientistas e cosmetólogas.** 2021. Curso (Abi - Química) - Universidade Federal da Bahia

6. Igor Oliveira Tavares. **Abordagem descolonial e a lei 10639/2003 no trato do Ensino das ciências: bioquímica do IGI-ÒPE (dendê).** 2019. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

7. Francismar Santos Fiúza. **Análise da História e Filosofia da ciência sobre o conteúdo gases nos livros didáticos de Química aprovados pelo PNLD 2018.** 2019. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

8. Leonardo Cerqueira da Silva. **Aprender brincando ou brincando de aprender? Como tem sido desenvolvida a ludicidade no ensino de química.** 2019. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

9. Danilo Kleber Santos Sales. **Maria Sapatão, de dia é Maria, de noite é João?: identidades de gênero e química em debate.** 2019. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

10. Ingrid Silva de Andrade. **A educação científica como medida ressocializadora dos presídios.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

11. Emanoel Igor da Silva Oliveira. **A fragmentação da química e o desenvolvimento das forças produtivas.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

12. Mateus Rogaciano S. Ferreira. **A importância da dúvida na produção do conhecimento e na aprendizagem.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

13. Luiz Henrique da Silva. **Bebidas Alcoólicas: Desenvolvimento Histórico e Conceitual do Processo Produtivo e sua Relação com a Sociedade.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

14. Arlene Santos Silva. **Cientistas negros e negras do século XX e o racismo institucional nas ciências.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

15. Bárbara Keila P. Schettini. **Ensino de Química e Síndrome de Down: uma proposta de educação inclusiva.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

16. LILIANE CRISTINE MONTEIRO DE SOUZA. **ESCASSEZ DE ÁGUA E AS MAZELAS SOCIAIS DE SALVADOR: UMA PROPOSTA DE MEDIAÇÃO DIDÁTICA EXPERIMENTAL**

Rua Macedo Sobrinho, n° 004 APT 501, Humaitá,

Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963

CNPJ: 51.916.891/0001-61

E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

PARA O ENSINO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS ATRAVÉS DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA. 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

17. Raquel Melo de Oliveira. **Mulheres na história da ciência: a trajetória da primeira química da Bahia.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

18. Vanessa Andrade Saraiva. **O ensino de funções orgânicas a partir de uma alimentação pobre em carboidrato numa perspectiva histórico-crítica.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

19. Pedro Vinícius Castro Magalhães do Amparo. **Os processos de produção de conhecimento sobre o boldo afro-brasileiro: ancestralidade e ciência.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

20. Diego Nunes Caldas. **Poluição Atmosférica: uma forma de estudo dos gases numa perspectiva crítica.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

21. Marcos Soares Amado Bahia. **PROPOSIÇÕES DIDÁTICAS DE LICENCIANDAS E LICENCIANDOS EM QUÍMICA: A TRANSGENERIDADE EM QUESTÃO.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

22. Fabiano Nunes Silva de Vargas Garcia. **Propostas de sequência didática com base na afrocentricidade para o Ensino de Química.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

23. Bianca de Souza Figueiredo. **Uma Proposta de Ensino de Química Por Meio da Investigação Criminal.** 2018. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

24. Rafael Conceição Costa. **AÇÕES AFIRMATIVAS NA LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UFBA: INGRESSO E PERMANÊNCIA.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

25. Maisa Tavares Silva. **As concepções de experimentação na produção de conhecimento científico à luz das bases filosóficas da ciência moderna.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

26. Janaina Dias Santana. **Cana de açúcar no Brasil: Uma abordagem histórico-crítica e Química.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

27. Alan da Silva Lima. **Concepções de educação ambiental: uma análise do livro didático Química Cidadã.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

28. Ivana Amorim dos Santos. **Contribuições do movimento feminista na construção da ciência contemporânea.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

29. Elton Bernardo Santos da Silva. **Descolonização didática: uma proposta de mediação em Química para a temática do cabelo crespo.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

30. DURVAL CÉSAR BATISTA DE CARVALHO. **MÉTODOS DE SEPARAÇÃO: UMA PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA PAUTADA NA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

31. Denilson Santos Costa. **Motivações para a aprendizagem de química no Ensino Médio:**
Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

uma abordagem à luz da pedagogia histórico-crítica e da psicologia histórico-cultural.
2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

32. RENATO DOS SANTOS SOUZA. **NOVO ENEM: UM OLHAR SOBRE A CONTEXTUALIZAÇÃO, EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICO CRÍTICA.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

33. Juliana Vilas Boas Costa Dias. **O Conceito de soluções na perspectiva ambiental pautada na Pedagogia Histórico-Crítica.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

34. Marlon Santos Silva. **OBJETIVAÇÕES DE MATERIAIS QUÍMICOS E APROPRIAÇÕES HUMANAS: CONPECPOES DOS LICENCIANDOS EM QUÍMICA DA UFBA.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

35. Camila de Jesus Andrade. **Química orgânica e a temática das drogas: Uma proposta de mediação didática com base na pedagogia histórico-crítica.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

36. Murilo Cézar Carneiro Bastos. **Vida e Obra do cientista Vicente Seabra Telles: o conceito de fermentação em uma abordagem histórica externalista.** 2017. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

37. Camila Lima Santos. **A educação ambiental na formação de professores de Química da UFBA.** 2016. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

38. Carlos Augusto de Jesus. **A Química dos Agrotóxicos: Uma análise sócio-Histórica.** 2016. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

39. Carolina Costa Freitas. **Discutindo a ética da ciência em sala de aula no ensino médio por meio do tema radioatividade.** 2016. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

40. Elisângela Gonçalves. **Educação Ambiental Crítica e as representações sociais dos pós-graduando em Química da UFBA.** 2016. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

41. DAIANA DIAS RIBEIRO FIGUEIREDO. **Objetos de Aprendizagem no Ensino de Química: uma revisão de literatura para objetos de base experimental.** 2016. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

42. Ismael Cruz. **A EXPERIMENTAÇÃO EM FEIRAS DE CIÊNCIAS NA ESCOLA BÁSICA: UMA ANÁLISE DA APRENDIZAGEM DE REAÇÕES QUÍMICAS EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL.** 2015. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

43. Fernanda de Jesus Ribeiro. **ANÁLISE DE TEXTOS SOBRE O ENSINO DE QUÍMICA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS: UMA ANÁLISE HISTÓRICO CULTURAL.** 2015. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

44. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA MACÊDO. **MODELOS ATÔMICOS: _UMA PROPOSTA LÚDICA DE ENSINO.** 2015. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

45. Quedma de Almeida Santos. **A contextualização como proposta de ensino de Química no Ensino Médio: o uso do tema alimentos na aprendizagem de conceitos químicos.** 2014. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



ATOTÔ COMUNICAÇÕES

46. Ravena Souza de Almeida Azevedo. **Ensino de funções orgânicas na perspectiva Histórico-Crítica: análise de uma proposta de mediação didática para a escola básica no contexto da automedicação.** 2014. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia
47. Rodrigo da Silva Franco. **Reações Químicas: uma proposta de sequência didática utilizando a pedagogia histórico-crítica.** 2014. Curso (Química) - Universidade Federal da Bahia
48. Maria da Conceição dos Santos Barbosa. **A importância do ensino de química no uso dos agrotóxicos numa perspectiva Histórico-Crítica.** 2013. Curso (Pedagogia) - Universidade Federal da Bahia

Orientações e supervisões em andamento

Dissertações de mestrado: orientador principal

1. Agnaldo dos Santos Pereira Neto. **Dietoterapia ancestral afrocentrada: perspectivas e contribuições nutricionais da ciência africana na prevenção e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis na população negra..** 2021. Dissertação (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia

Teses de doutorado: orientador principal

1. Kelly Meneses Fernandes. **Bio(grafia)logia, encantamentos e inventações arteirias na formação de professoras/es de Biologia para educação das relações étnico-raciais.** 2020. Tese (Ensino, Filosofia e História das Ciências) - Universidade Federal da Bahia

Rua Macedo Sobrinho, nº 004 APT 501, Humaitá,
Rio de Janeiro /RJ, CEP 22.270-080. TEL.: (21) 99306-9963
CNPJ: 51.916.891/0001-61
E-mail: palestraintelectual@gmail.com



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação



Universidade Federal da Bahia

Universidade Estadual de Feira de Santana

O Reitor da Universidade Federal da Bahia e o Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão no dia 12 de dezembro de 2014,
do curso de Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, conferem o título de

Doutora em Ensino, Filosofia e História das Ciências a Bárbara Carine Soares Pinheiro

brasileira, natural do Estado da Bahia,
filha de Roque [REDACTED]

e outorgam-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 21 de março de 2016

VIRTUTE SPIRITUS

Luiz Márcio Santos Farias
Coordenador do Curso

Evandro do Nascimento Silva
Reitor da UEFS

Diplomado
09803581-91 SSP-BA

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

registro nº 10.403.....livro 36 - I.....fls 216

referente ao curso de Doutorado em Ensino,
Teoria e História das Ciências...

de Doutorais: Educação, Quimica e Física;
e Físicas da Pesquisa. Data
Homologação: 22/03/2015.4 -

conhecido Pela Portaria nº 1074, DOU da
13/03/2012 - CAPES.

ador, M. de maneira desaté

Maria Celeste Ribeiro Maia
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

p/

Maria Celeste Ribeiro Maia
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados
Doutora - SGUFBA
Portaria 624/09

Doutora

Maria Celeste Ribeiro Maia

Chefe

Portaria 624/09

Dele,



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0011	4083	99	100	3.3.90.39.000
2*					

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.500,00
(Dez mil e quinhentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.000	R\$122.487,00	R\$ 10.500,00
2*		R\$	R\$

Obs: *Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2024	R\$ 10.500,00
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (X) A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351-467	Alex Santana Lima	Coordenador Administrativo

Unidade Administrativa:
Caodh

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário



Documento assinado eletronicamente por Alex Santana Lima em 23/07/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153269** e o código CRC **AED29762**.

19.09.02180.0018436/2024-61

1153269v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.	20656 - Seminário / palestra	R\$ 0,00	R\$ Não de aplica	R\$ 10.500,00

*Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rogério Luis Gomes de Queiroz	351-320
FISCAL ADMINISTRATIVO	Alex Santana Lima	351-467
SUPLENTE	Edna da Silva Pinho de Oliveira	354-308
FISCAL TÉCNICO	Inez Isabele Santos dos Santos	352-222
SUPLENTE	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352-775

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Rogério Luis Gomes de Queiroz	Matrícula: 351-320
Unidade Administrativa: Caodh	Cargo/Função: Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 23/07/2024, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** em 23/07/2024, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1153287 e o código CRC 15748BB1.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal técnico suplente no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Ramos do Amaral Saad** em 23/07/2024, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153332** e o código CRC **FC2E1E9E**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal técnico no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profª Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realize palestra no evento do Ministério Pùblico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Isabele Santos dos Santos** em 23/07/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153340** e o código CRC **1C7DE6FC**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realize palestra no evento do Ministério Pùblico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351-467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 23/07/2024, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153360** e o código CRC **41E8918E**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo suplente no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências, realize palestra no evento do Ministério Pùblico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Pinho de Oliveira** em 23/07/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153374** e o código CRC **581FA6A8**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pelo **CAODH**, visando à **contratação de palestrante para evento institucional com o tema: "Educação Antirracista"**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1151262).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes pela Unidade Demandante:

Na instrução do Procedimento:

1. Ausência da Certidão Negativa de Débitos Estadual/BA;

No Termo de Referência:

2. No item 1.6: A unidade fundamentou a contratação na acessibilidade, fazendo menção à "audiodescrição". Solicita-se o ajuste do item;
3. No item 2.2 -C: Sugere-se a exclusão OU que seja anexado documento nos moldes indicados, haja vista que não foi anexado nenhum documento que atenda aos requisitos ali dispostos.

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/07/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 24/07/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154921** e o código CRC **71580EF2**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, CNPJ: 51.916.891/0001-61, para que a profa Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Quantidade estimada para atender a demanda supracitada de uma única apresentação.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A educação antirracista tornou-se obrigatória com a assinatura da Lei 10639/2003 - que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira, objetivando corrigir a histórica invisibilidade de um Povo, assim resgatar as suas contribuições na sociedade. A palestrante, Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro é uma das precursoras do ensino antirracista em Salvador, idealizadora e Sócia-fundadora da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa, primeira escola do Brasil na temática, tendo, recentemente, inaugurado uma filial no Rio de Janeiro. A palestrante é coordenadora do Grupo de Pesquisa em Diversidade e Criticidade nas Ciências Naturais (DICCINA/UFBA) e escritora, duas



	<p>vezes finalista do prêmio Jabuti (2021/2022). Colabora junto as escolas com a análise da importância destes equipamentos adotarem posturas antirracistas a partir da formação de professores. Pelo exposto, justifica-se a contratação da palestrante pela relevância dos serviços prestados em prol da efetivação da Educação Antirracista o que contribuirá sobremaneira para combate ao Racismo nas relações educacionais, entendendo que a palestrante Bárbara Carine é uma aliada neste intento.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de realização de palestra, visando evento institucional com Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista”. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a educação antirracista tornou-se obrigatória com a assinatura da Lei 10639/2003 - que trata do ensino da história e cultura afro-brasileira, objetivando corrigir a histórica invisibilidade de um Povo, assim resgatar as suas contribuições na sociedade. A palestrante, Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro é uma das precursoras do ensino antirracista em Salvador, idealizadora e Sócia-fundadora da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa, primeira escola do Brasil na temática, tendo, recentemente, inaugurado uma filial no Rio de Janeiro. A palestrante é coordenadora do Grupo de Pesquisa em Diversidade e Criticidade nas Ciências Naturais (DICCINA/UFBA) e escritora, duas vezes finalista do prêmio Jabuti (2021/2022). Colabora junto as escolas com a análise da importância destes equipamentos adotarem posturas antirracistas a partir da formação de professores. Pelo exposto, justifica-se a contratação da palestrante pela relevância dos serviços prestados em prol da efetivação da Educação Antirracista o que contribuirá sobremaneira para combate ao Racismo nas relações educacionais, entendendo que a palestrante Bárbara Carine é uma aliada neste intento. O objeto compreende a execução dos serviços de palestra, durante durante o citado evento, em 26 de agosto de 2024.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (x) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p>
<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>A palestrante, Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro é uma das precursoras do ensino antirracista em Salvador, idealizadora e Sócia-fundadora da Escola Afro-Brasileira Maria Felipa, primeira escola do Brasil na temática, tendo, recentemente, inaugurado uma filial no Rio de Janeiro. A palestrante é coordenadora do Grupo de Pesquisa em Diversidade e Criticidade nas Ciências Naturais (DICCINA/UFBA) e escritora, duas vezes finalista do prêmio Jabuti (2021/2022). Colabora junto as escolas com a análise da importância destes equipamentos adotarem posturas antirracistas a partir da formação de professores. Pelo exposto, justifica-se a contratação da palestrante pela relevância dos serviços prestados em prol da efetivação da Educação Antirracista o que contribuirá sobremaneira para combate ao Racismo nas relações educacionais, entendendo que a palestrante Bárbara Carine é uma aliada neste intento. O objeto compreende a execução dos serviços de palestra, durante o citado evento, em 26 de agosto de 2024.</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPCIÃO:</p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p> <p>A contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove o atendimento para o serviço. O referido documento poderá ter sido firmado por órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, comprovando a capacidade técnica de maneira satisfatória e compatíveis com suas características e o objeto contratado. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser cumulativos e complementares, além disso poderão ambas as exigências constarem num mesmo atestado.</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p>



➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL									
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
	()	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 05 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (x) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>										
	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Presencialmente na Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia – CAB: 5\xba Avenida, n\xba 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: dia 26/08/2024, a partir das 13h conforme programação do evento</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p>										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista” no dia 26 de agosto de 2024.</td> <td>02</td> <td>() Úteis (x) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista” no dia 26 de agosto de 2024.	02	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda, para que a prof\xba Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, realize palestra no evento do Ministério P\xfablico - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista” no dia 26 de agosto de 2024.	02	() Úteis (x) Corridos									
		() Úteis () Corridos									

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 01</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>
<input type="checkbox"/>	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
<input type="checkbox"/>	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto.</i></p> <p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:</p> <p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>): <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p>○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</p> <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>		
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei</p>	

**CONTRATUAL**

Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.	
3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:	
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;	
3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	
3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;	
3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	
3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;	
3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;	
3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	
3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	
3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;	
3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:	
3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);	
3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);	
3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);	
3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 02 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p>



	<p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input type="checkbox"/> B) M\xfaLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO AP\xc3\x89S A EXECU\xc3\x87AO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA \u00c9NICA - <u>ESCOLHER UMA OPC\u00c3O:</u></p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECU\xc3\x87AO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> > QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> > DEFINI\xc3\x87AO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p><input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:</p> <p>3.10.2 CONDI\xc3\x87ES ESPEC\xc3\x87ICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPC\u00c3O:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00c3O SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar:
	()	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.12 REAJUSTAMENTO		<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar:
	(x)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>* <i>Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</i></p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
<p>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à</p>



- execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



	<p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p>
	<p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
	<p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
		3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x)	<p>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: <i>inserir texto</i></p> <p><i>Obs. 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i></p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 351-467	NOME DO SERVIDOR: Alex Santana Lima	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br ALEX SANTANA LIMA Data: 25/07/2024 09:55:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Caodh		

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação da empresa Atoto Comunicações Ltda EPP, para que a profª Mestra e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, realize palestra no evento do Ministério Público - Seminário Sobre Combate Ao Bullying e ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista" no dia 26 de agosto de 2024.	Unidade	01	20656 - Seminário / palestra

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Atoto Comunicações Ltda EPP		
NOME FANTASIA (PJ):		CNPJ / CPF: 51.916.891/0001-61
ENDEREÇO: Rua Macedo Sobrinho, Humaitá		
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ	UF: RJ	CEP: 22271-080
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Bárbara Carine Soares Pinheiro - Sócia		CPF [REDACTED]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243150915

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.916.891/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao Despacho CEACC – Saneador (Evento 1154921), informamos que:

Na instrução do Procedimento:

1. Inserido a Certidão Negativa de Débitos Estadual/BA. (1156216)

No Termo de Referência:

Inserido novo Termo de Referência (1156199) com:

2. No item 1.6: Ajustada a fundamentação da contratação
3. No item 2.2 -C: Excluído o item indicado.

Salvador, 25 de julho de 2024.

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Matrícula 351-467

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 25/07/2024, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156228** e o código CRC **8F9CC4C8**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ATOTO COMUNICACOES LTDA**, CNPJ nº **51.916.891/0001-61**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (1158545).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2024, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158536** e o código CRC **DB417019**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.916.891/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2023
NOME EMPRESARIAL ATOTO COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATOTO COMUNICACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACEDO SOBRINHO	NÚMERO 00004	COMPLEMENTO APT 501	
CEP 22.271-080	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALESTRAINTELECTUAL@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9306-9963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024 às 13:15:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 042/2024, encaminhado pelo CAODH, visando a **contratação de empresa, relativo a proferimento de palestra da profa Bárbara Carine Soares Pinheiro, no evento do Ministério P?blico Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista"**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1151262), com fundamento no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1151262);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1156199);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1153269 e 1153287);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1153332, 1153340, 1153360 e 1153374);
5. Tabela de preços similares (doc 1151136);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1158583);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1150273);
 - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc 1150397, 1150394, 1150239, 1150251, 1150257, 1150261, 1150270)
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1158536e 1158545).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a empresa **ATOTO COMUNICACOES LTDA**, CNPJ nº **51.916.891/0001-61**, pelo preço proposto de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 1152531.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0011 – CAODH**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1153269).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério P?blico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registrmos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2024, às 13:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/07/2024, às 13:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158547** e o código CRC **287AA63C**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1158547), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada na mencionada unidade sob o nº 042/2024, encaminhada pelo CAODH, em favor da empresa ATOTO COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 51.916.891/0001-61, pelo preço proposto de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta 1152531, visando a contratação de empresa para proferimento de palestra da profa Bárbara Carine Soares Pinheiro, no evento do Ministério Pùblico Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: “Educação Antirracista”, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1151262), com fundamento no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro em 26/07/2024, às 15:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1158687 e o código CRC 01EC085A.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAODH - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Registrarmos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o referido documento no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2024, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159125** e o código CRC **D388978C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 138/2024

Última atualização 26/07/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001197/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa, relativo a proferimento de palestra da profa Bárbara Carine Soares Pinheiro, no evento do Ministério Público Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista".

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0011 – CAODH

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seminário / Palestra Seminário / Palestra	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909021800018436202461

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 042/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Atoto Comunicações Ltda, CNPJ nº 51.916.891/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para proferimento de palestra da profª Bárbara Carine Soares Pinheiro, no evento do Ministério P?blico Seminário Sobre Combate Ao Bullying E Ao Racismo Nas Escolas, com o tema: "Educação Antirracista"

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0011 - CAODH

Data da Autorização: 26/07/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909009450015709202442

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 126/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): J P Serviços Comércio e Segurança Eletrônico Ltda EPP, CNPJ nº 08.358.867/0001-07

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze)(doze) meses

Valor: R\$ 6.118,80 (seis mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0050 - Promotoria de Justiça Regional de Brumado

Data da Autorização: 17/07/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360009683202454

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

